



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

CONVOCATÓRIA

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020 - 10H15

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, convocam-se os membros da assembleia de representantes da OSAE para reunirem, em Coimbra, no Convento de São Francisco, sito na Avenida da Guarda Inglesa, n.º 1-A, no dia 21 de outubro de 2020, pelas 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Análise dos princípios para a alteração do Regulamento do Projeto Geopredial (Regulamento n.º 291/2013, de 30 de julho).

Ponto Dois: Análise dos princípios para a elaboração Regulamento de Serviços Protocolados com a OSAE.

Notas:

- 1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do EOSAE, o quórum para funcionamento da assembleia de representantes preenche-se com mais de metade dos seus membros.
- 2 - Não estando presente, à hora designada na convocatória, metade dos membros que constituem a assembleia, esta reúne 15 minutos depois, podendo deliberar com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros.
- 3 - As matérias submetidas a votação são aprovadas por maioria absoluta dos votos validamente expressos, excluindo as abstenções (cfr. n.º 6 do artigo 27.º do EOSAE).
- 4 - A presença na reunião é obrigatória, podendo a ausência ser justificada nos 10 dias seguintes à realização da reunião.

Lisboa, 9 de outubro de 2020

O presidente da mesa da Assembleia de Representantes Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução


(Armando Oliveira)